



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

EDITAL

Licitação dividida em COTAS – conf. Art. 48, inciso III da LC 123/06

PREGÃO PRESENCIAL	009/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO	019/2019
------------------------------	----------	------------------------------------	----------

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

UNIDADE REQUISITANTE	TOTAL ESTIMADO
Gabinete do Prefeito	R\$16.385,90
Sec. Mun. de Administração	R\$15.018,50
Sec. Mun. de Assistência Social	R\$465.787,00
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	R\$3.350,23
Sec. Mun. de Educação	R\$1.706.406,90
Sec. Mun. de Fazenda	R\$15.708,56
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	R\$60.467,94
Sec. Mun. de Meio Ambiente	R\$26.103,40
Sec. Mun. de Planejamento	R\$1.303,98
Sec. Mun. de Saúde	R\$219.532,32
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	R\$17.865,90
Sec. Mun. de Urbanismo	R\$65.483,88
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi	R\$11.490,62
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$2.624.905,13

PREGOEIRO	Renan Batista Meyring – Portaria nº 1460/2019
------------------	-----------------------------------------------



1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura do **Município de Sarandi, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº 78.200.482/0001-10, com sede à rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, Sarandi – Paraná, mediante o Chefe de Gabinete, o Senhor Osvaldo Luis Alves - Portaria nº 1538/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nº **009/2019** do tipo **MENOR PREÇO**, visando selecionar a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** do objeto apresentado no item 2.

1.1.1. Esta licitação será regida pelas seguintes legislações:

- ✓ Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações;
- ✓ Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão;
- ✓ Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto das ME/EPP;
- ✓ Decreto Municipal nº 327/09 – Regulamenta a modalidade Pregão;
- ✓ Decreto Municipal nº 1012/07 – Regulamenta o Sistema Registro de Preços (SRP); e
- ✓ Demais legislações correlatas.

1.2. **Modalidade:** esta licitação será realizada na modalidade **PREGÃO**, conforme disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 1º do Decreto Municipal nº 327/2009.

1.2.1. **Na forma: PRESENCIAL** – de acordo com art. 3º, Anexo I do Decreto Municipal nº 327/2009.

1.2.2. **Critério de julgamento**¹: Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e demais anexos.

1.3. Os quantitativos desta licitação estão divididos em cotas², observando o seguinte modelo:

1.3.1. **Lote 1 (cota principal)** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total de cada item que ultrapassou o limite de

¹ Trata-se de uma licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 10.520/02.

² Conforme disposto no art. 48, inciso III da LC 123/06, esta licitação foi dividida em cotas.

R\$80.000,00 (oitenta mil), destinado a participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.3.2. **Lote 2 (cota reservada)** – itens destinados à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e inclusive Microempreendedor Individual; sem prejuízo da participação na cota principal.

1.4. **Observação:** o certame está dividido em 2 (dois) lotes, porém o julgamento é por item.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem como **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

2.2. Os produtos/materiais que são objeto desta licitação, estimativa das quantidades, prazo, local e condições para entrega/execução, forma de pagamento, dotações orçamentárias e demais informações relativas ao SRP, estão disponíveis no Anexo I – Termo de Referência.

3. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

3.1. **O valor máximo desta licitação é de:** R\$ 2.624.905,13 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais e treze centavos).

3.1.1. **Dos valores referências de mercado:** Os valores máximos para cada objeto foram definidos pelo responsável indicado no Mapa de Pesquisa de Mercado, anexo ao processo deste certame.

3.1.1.1. As atribuições e critérios para o responsável definir os valores citados acima, estão discriminadas na Portaria nº 1476/2019.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para **aquisição** do objeto, poderão ocorrer conforme disponibilidade orçamentária da requisitante e após autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme indicadas no Anexo I – Termo de Referência.

5. SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. Prazo máximo para RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e o INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- ✓ **Dia: 15 DE ABRIL DE 2019**
- ✓ **Horas: 09:00 Horas**
- ✓ **Local:** Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido a critério da Administração Municipal.
 - Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
 - **Após finalizada a fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro receberá os envelopes 1 e 2.**

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. **Poderão participar desta licitação** todos interessados cujo seu ramo de atividade seja pertinente e compatível com objeto desta licitação, atendam as condições deste edital e seus anexos.
- 6.2. É vedada a participação da licitante:
- a) em regime de subcontratação, ou ainda em consórcio;
 - b) cujo o objeto social não seja pertinente e compatível com objeto desta licitação;
 - c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionam regularmente no país;
 - d) Aquela que sofreu suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar **com esta Administração**;
 - e) Tenha sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) Aqueles apresentados no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 6.3. O licitante que participar deste certame deverá ter conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital, bem como, normas administrativas, técnicas aplicáveis e regulamentos.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para o representante legal requerer seu **CRENCIAMENTO** no início da Sessão Pública, deverá apresentar ao Pregoeiro as seguintes documentações (**fora dos envelopes 1 e 2**):

- a) documento oficial de identificação (com foto);
- b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou instrumento de registro comercial** (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- c) **carta de credenciamento**, conforme o modelo constante no Anexo II, **ou procuração** por instrumento público ou particular (**com firma reconhecida** em cartório competente **ou** pelas formas apresentadas no disposto do art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 13726/2018), da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

7.2. **Juntamente** com a documentação para o CRENCIAMENTO, os representantes legais deverão apresentar:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que os interessados ou seus representantes **CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme o modelo Anexo III;
- b) No caso de ME/EPP, **DECLARAÇÃO** de que a proponente se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo IV;

7.3. Caso a proponente não apresente as declarações indicadas nas letras “a” e “b” do subitem 7.2, poderão ser adotados no início da sessão, conforme cada modelo.

7.4. Não havendo representante legal presente na Sessão Pública, a licitante deverá inserir as declarações relativas as letras “a” e “b” do subitem 7.2, dentro do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, na falta destes, a proposta poderá não ser reconhecida.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação à conformidade da proposta ou a enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou ao direito de preferência, sujeitará a licitante as sanções previstas neste edital, bem como caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), sem prejuízo do enquadramento em outras figuras.

7.6. **A ausência da documentação** referida nos subitens 7.1 e 7.2 ou a apresentação **em desconformidade com as exigências previstas**, impossibilitará a participação do representante legal neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.7. Será permitido apenas um credenciado por licitante.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia, horário e local indicados no subitem 5.1 deste edital, o Pregoeiro anunciará à abertura da Sessão Pública solicitando aos interessados presentes, para que entreguem a documentação para CREDENCIAMENTO.

8.2. Finalizado credenciamento, o Pregoeiro irá receber os envelopes relativos a PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.2.1. Antes da abertura dos envelopes, deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, e facultativamente, pelos licitantes presentes.

8.2.1.1. Ao receber os envelopes 1 e 2, o Pregoeiro encontre a falta de alguma informação na identificação destes envelopes, poderá solicitar aos respectivos representantes completem a identificação, que deverá ocorrer antes da abertura dos mesmos.

8.2.2. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

8.2.3. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

8.2.4. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro durante a sessão pública, desde que apresente os originais.

8.2.4.1. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.3. Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa desde Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

8.3.1. O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.4. Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

8.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou

completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação de documentos que deveriam constar originalmente os envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após conclusão da diligência promovida.

9. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. Os envelopes nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão estar fechados e com as seguintes especificações e endereçamento (etiquetas):

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	
EDITAL Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP – PMS	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
EDITAL Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP – PMS	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

9.2. Os envelopes nº 1 deverão conter a PROPOSTA DE PREÇOS da proponente, relacionados no item 10 (e subitens) deste Edital.

9.2.1. Será admitida a apresentação pela licitante de somente um envelope de PROPOSTA DE PREÇOS.

9.3. Os envelopes nº 2 deverão conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente, relacionados no item 12 (e subitens) deste Edital.

9.4. Os envelopes 1 e 2 poderão ser entregues em uma das seguintes oportunidades:

a) **Protocolar** na recepção da Secretaria Municipal de Administração, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – nesta cidade, **no máximo até 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão pública** (caso seja enviado via Correio ou qualquer outro serviço de entrega, será protocolado no ato do recebimento); **ou**

b) **Apresenta-los na Sessão Pública**, desde que o representa esteja presente no local, dia e horário indicados no subitem 5.1.

9.5. Caso a licitante opte pelo envio dos envelopes via Correio ou outro serviço de entrega, este município não se responsabiliza por perdas ou atrasos.

9.6. Para aferição do horário de entrega e protocolo (subitem 9.4, letra "a") dos envelopes, considerar-se-á o marcado pelo relógio do Protocolo, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados após protocolados, à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

9.7. Se não houver expediente nessa data final para o protocolo, passará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

9.8. Após a data e horário final estabelecido para protocolo dos envelopes, nenhum documento e proposta serão aceitos para participar desta licitação.

9.9. Nos itens 10 e 12 serão indicados quais documentos devem ser inseridos dentro de cada envelope.

10. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa, digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante e preferencialmente rubricada em todas as páginas, indicando os dados deste certame e da licitante, tais como:

- a) Número e ano do Pregão;
- b) Razão social;
- c) Número do CNPJ;
- d) Endereço com CEP;
- e) Telefone;
- f) Contato;
- g) Indicar se o fornecedor é enquadrado no porte ME/EPP;

além de **obrigatoriamente**, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- h) Apresentar a descrição detalhada do(s) produto(s) cotado(s), em conformidade com as especificações constantes no Anexo I;
- i) Para cada produto/material cotado, deverá indicar os **preços unitários e totais por item, além do valor global da proposta**. Os preços serão em moeda corrente nacional, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula (0,00).

a. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas (mão-de-obra, taxas, transporte para entrega do produto/material, encargos sociais, etc) serão consideradas como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo as aquisições ser sem ônus adicionais.

j) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

k) Indicar a MARCA dos produtos cotados.

10.2. Serão também desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Aquela que constar vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

c) Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital; e que

d) Forem entregues fora do prazo previsto neste edital.

10.3. A apresentação da proposta implicará no conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.4. A proposta deverá refletir os preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

10.6. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, **mas que não se enquadrarem** como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e demais Microempreendedor Individual – MEI, também poderão lançar propostas (**em folha separada da proposta principal**) de preços para os itens do LOTE 2. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, mas suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, conforme estabelecido no subitem 11.8, quando houver inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como ME, EPP e MEI.

10.7. A licitante poderá utilizar o modelo de Proposta de Preços, conforme Anexo V, **ou**

10.8. A fim de agilizarmos os procedimentos durante a sessão, serão disponibilizados os arquivos para preenchimento da **Proposta de Preços na forma eletrônica**, que poderá ser solicitada através do *e-mail* licitacao@sarandi.pr.gov.br ou extrair os arquivos no portal de transparência,

podendo ser acessado através do link:
<http://189.115.55.239:8089/portaltransparencia/licitacoes>.

10.8.1. Caso o licitante opte utilizar esta ferramenta, deverá durante a sessão, entregar (dentro do envelope 1) o CD ou DVD ou Pen Drive com o arquivo da proposta para os dados serem importados **e entregar impresso**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.

10.8.2. A apresentação da proposta no formato eletrônico fica a critério do licitante, não sendo de caráter impeditivo de participação no certame.

10.8.3. Havendo divergências nas informações do arquivo da Proposta de Preços na forma eletrônica com aquela impressa, será considerada a proposta impressa.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

11.1. Passada a fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro dará início a abertura das propostas, de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar desta licitação, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase de lances verbais.

11.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances verbais.

11.2.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.2. A princípio, participarão da etapa competitiva a proponente da proposta de menor valor das 3 (três) melhores ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o fornecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

11.2.3. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

11.2.3.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.4. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

- 11.2.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para Administração, segundo o critério de MENOR PREÇO.
- 11.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.
- 11.2.7. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO e o valor para registro.
- 11.2.8. Nas situações prevista nos subitens 11.2.4 e 11.2.7 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 11.3. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de MENOR PREÇO, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas.
- 11.4. **A análise da aceitabilidade das propostas**, a começar pela de MENOR PREÇO, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste edital e anexos.
- 11.5. Nas PROPOSTAS DE PREÇOS, serão ainda observadas as apresentações das declarações eventualmente exigidas por este edital.
- 11.6. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado e aquelas que forem entregues fora do prazo previsto neste edital.
- 11.7. Caso a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação, até que um atenda as exigências.
- 11.8. Se a cota principal ou a cota reservada às ME/EPP restarem desertas, o vencedor da outra cota poderá adjudicar o objeto da cota deserta, desde que mantenha as condições de sua proposta vencedora, e no caso de recusa deste, aos demais licitantes remanescentes, desde que aceitem o preço oferecido pelo vencedor.
- 11.9. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.
- 11.10. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.
- 11.11. Será declarado vencedor do item a proponente que propor o MENOR PREÇO pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no edital.
- 11.12. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de ME/EPP, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante de melhor

classificação no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da LC 123/06, para oferecer proposta.

11.13. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria ME/EPP.

11.14. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

11.15. O intuito da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 11.12 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

11.15.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

12.1. O envelope 2, relativo aos documentos para habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

12.1.1. Para fins de **habilitação jurídica**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Sendo sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte – ME/EPP: certidão expedida pela Junta

Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.1.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas alterações **ou** da respectiva consolidação.

12.1.2. Para comprovação **fiscal e trabalhista**:

a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

a. Caso seja microempresário individual, deverá apresentar a Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);

b) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado da sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município da sede da licitante na forma da lei;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo a sede do licitante,

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.3. Para fins de **qualificação-financeira**:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (citar o índice de atualização, quando for o caso), quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a. As empresas enquadradas como ME/EPP nos termos da LC 123/06 e suas alterações, estão dispensadas da apresentação do subitem 12.1.3 letra “a);”³

b) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor da comarca onde está sediada a licitante em que conste que está não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

12.1.4. **Demais documentos como segue:**

a) Declaração de idoneidade, emitida e assinada pela licitante ou representante, conforme modelo do Anexo VI;

b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

c) Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação da proponente, conforme modelo do Anexo VIII; e

d) Declaração de que atende o disposto no art. 78 da Lei Orgânica deste município (não parentesco), conforme o modelo do Anexo IX.

³ Acórdão nº 4817/17 – Tribunal Pleno do TCE-PR.

12.2. As licitantes que optarem em apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura do Município de Sarandi-Pr**, ficará isento de entregar os documentos relativos aos itens 12.1.1 (letras: a, c) e 12.1.2 (letra a).

12.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou na sessão pública pelo Pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

12.4. Todos documentos apresentados terão sua autenticidade/validade comprovadas pelo Pregoeiro, sempre que necessário.

12.5. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido neste edital e anexos.

12.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

12.8. A falta de quaisquer documentos aqui exigidos com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

12.9. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

13. EXAME DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatória.

13.2. Para efeito de saneamento a correção da (s) falha (s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.2.1. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

13.3. Os representantes legais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4. Após análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos o dossiê, posteriormente será dada a oportunidade aos representais presentes para que facultativamente também rubriquem.

13.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as licitantes ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.1.1. Não ocorrendo a regularização no prazo previsto no subitem anterior (13.4.1), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do CONTRATO, ou revogar a licitação.

13.4.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.

13.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a licitante que não atender as exigências previstas neste edital, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresenta-los fora do prazo de validade, salvo os casos indicados no 13.4.1.

13.6. Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

13.7. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

13.8. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

13.9. Após finalizados os trabalhos de classificação das melhores propostas e conferência dos documentos para habilitação, o Pregoeiro perguntará aos participantes se tem interesse de interpor recurso.

13.10. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos

requisitos, o Pregoeiro avisará as licitantes da decisão sobre aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva Ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

13.11. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará adjudicação do objeto ao vencedor.

13.12. **Os envelopes que não foram abertos**, serão retidos pelo Pregoeiro e ficarão disponíveis aos licitantes para serem retirados, através de protocolo, junto à Secretaria de Administração em até 30 (sessenta) dias posterior a data da homologação da licitação. Após este prazo, serão descartados.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

14.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com a imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a aquisição.

14.3. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão a autoridade competente.

15. RECURSO

15.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

15.1.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

15.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, **o prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com a disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

15.1.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Licitação, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro, Sarandi/Pr, para que, no prazo estabelecido no subitem 15.1.2 deste edital, proceda a sua entrega ao Pregoeiro responsável pela Licitação.

15.2.1. Não serão aceitos recurso interpostos através de Fac-símile, *e-mail*, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

15.3. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

15.4. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões de seu improvimento, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

15.5. A incurrência de imediata manifestação da licitante quanto ao seu interesse de interpor recursos ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do edital ou ilegalidade no procedimento, nos termos da liquidação pertinente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

17.1. Após homologação da licitação, a Secretaria Municipal de Administração notificará a adjudicatária para **assinar a ARP em até 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. O prazo máximo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, e desde que justificadamente e aceito pela Administração.

17.1.2. Para assinatura, o responsável legal deverá comparecer ao Paço Municipal, nesta secretaria e demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários a comprovação de seus poderes. As cópias poderão ser autenticadas no

ato de sua entrega, desde que juntamente seja apresentada os originais para aferição/autenticação.

17.1.3. Por ocasião da celebração da ARP, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da sua execução do contrato.

17.1.4. **Para formalização da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR deverá apresentar:**

- ✓ os dados bancários da empresa para cadastro e futuro recebimento;
- ✓ endereço eletrônico (e-mail);
- ✓ contato do representante que atenderá aos pedidos deste Município; e
- ✓ **Licença Sanitária** expedido pelo órgão competente, da sede da empresa, vigente no mínimo na data da sua apresentação.

17.2. Farão parte integrante da ARP, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.3. As licitantes beneficiárias da ARP não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Aquela constante no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP.

19. CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1. Não haverá reajuste.

20. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, além dos casos apresentados no Decreto Municipal nº 1012/07.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. São aquelas indicadas no Anexo I – Termo de Referência e da Minuta da ARP.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração a assinar a ARP, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e/ou não mantiver a sua proposta.

22.2. A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

22.2.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

22.2.2. Apresentar documento falso;

22.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

22.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

22.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

22.2.6. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

22.3. **Caberá multa compensatória** a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);

22.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);

22.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento).

22.4. **Caberá multa compensatória de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser **considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar a ARP, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de **suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Sarandi/Pr**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

22.5. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa”, para cobrança judicial.

22.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

22.6.1. O licitante ou fornecedor que se enquadrar nos casos apresentados no subitem anterior (22.6), será suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais comunicações legais.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

23.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar **esclarecimentos ou impugnar** o ato convocatório do pregão.

23.1.1. Qualquer um dos casos acima poderão ser mediante requerimento escrito e dirigido ao Pregoeiro, encaminhados por *e-mail*, ao endereço licitacao@sarandi.pr.gov.br ou mediante protocolo a ser realizado na recepção da Secretaria Municipal de Administração, sito Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565 – centro, nesta cidade, das 08 às 11hs30 e das 13 às 17hs30, em dias úteis.

23.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

23.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos.

23.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no portal de transparência da Prefeitura do Município de Sarandi-Pr, podendo ser acessado pelo link <http://189.115.55.239:8089/portaltransparencia/licitacoes>, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O Município de Sarandi reserva-se o direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender omissas ou falhas, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

24.2. O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

24.3. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes 1 e 2, sem a convocação para assinar a ARP, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

24.4. O Órgão licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.5. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.6. O Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.7. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por escrito, junto à Divisão de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de entrega dos Envelopes nº 01 e 02, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes.

24.8. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitante não serão considerados como argumento para impugnações, reivindicações por parte das proponentes.

24.9. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

24.10. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

24.11. Quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste edital serão dirimidas pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

24.12. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Carta de Credenciamento.
Anexo III	Declaração de pleno conhecimento e de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo IV	Declaração de condição de ME/EPP.
Anexo V	Proposta de Preços - Modelo
Anexo VI	Declaração de Idoneidade.
Anexo VII	Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante.
Anexo VIII	Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação

Anexo IX	Declaração de não parentesco, conforme art. 78 da Lei Orgânica deste município.
Anexo X	Minuta da Ata de Registro de Preços

Sarandi, 22 de março de 2019.

Oswaldo Luis Alves
Portaria nº 1538/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência - [Anexo I](#), parte integrante deste edital.

2. REQUISITANTE

2.1. **Entidade:** MUNICIPIO DE SARANDI

2.1.1. **Unidade Requisitante:**

Gabinete do Prefeito
Sec. Mun. de Administração
Sec. Mun. de Assistência Social
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
Sec. Mun. de Educação
Sec. Mun. de Fazenda
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Sec. Mun. de Planejamento
Sec. Mun. de Saúde
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Sec. Mun. de Urbanismo
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi

3. MOTIVAÇÃO

3.1. As secretarias municipais de Sarandi – Pr, juntamente com o 5º Grupamento de Bombeiros (FUNREBOM), através dos Termos de Referência anexados ao processo, solicitaram a abertura desta licitação para o registro de preços dos produtos que compõem o objeto Gêneros Alimentícios a fim de atender suas demandas.

3.2. Estes itens são fundamentais na prestação de serviços realizadas pelas secretarias aos municípios, podemos citar a merenda escolar distribuída gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino, que é vinculado a Secretaria Municipal de Educação, além das refeições preparadas no 5º Grupamento de Bombeiros, nos programas de atendimento prestado pela

Sec. Mun. de Assistência Social, além da Sec. Mun. de Saúde, com o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

3.3. Além das informações acima, as motivações para abertura deste edital estão disponíveis nos termos de referência de cada área requisitante, anexadas ao processo.

3.4. **Da modalidade Pregão:** conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/02, no seu artigo a seguir traz:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4.1. **Na forma:** Presencial – de acordo com art. 3º, Anexo I do Decreto Municipal nº 327/2009.

3.5. **Critério de julgamento**⁴: Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e Anexo I – Termo de Referência.

3.6. **Da divisão dos itens em cotas:** durante a fase interna foi verificado o art. 49 da LC 123/06, mais especificamente o inciso II e constatamos que há possíveis interessados enquadrados como ME/EPP, sendo assim, pelo valor do item/lote será dividido em cotas, conforme disposto do art. 48, inciso III da LC 123/09. (COMUNICADO INTERNO Nº 167/2019-ADM).

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.1. Conforme constante no edital.

5. VALOR MÁXIMO DO EDITAL

5.1. O valor máximo para esta licitação será de R\$ 2.624.905,13 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais e treze centavos).

⁴ Trata-se de uma licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 10.520/02.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, cuja Minuta integra o presente edital na forma do Anexo X, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Das especificações, quantidade estimada, valor unitário máximo e total máximo (por item):

LOTE 1 Cota Principal – Ampla Concorrência					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Arroz agulhinha polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05(cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses.	Unid	15798	9,80	154.820,40
2	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, ou tipo tradicional extra forte, embalado a vácuo, conforme legislação vigente, embalagem de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses	PACOTE	19814	8,53	169.013,42
3	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, constituído de grãos inteiros, sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem de 1 Kg. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e	unid	23363	2,85	66.584,55

	validade mínima de 06 meses.				
4	Leite de vaca pasteurizado integral, em embalagem tipo barriga mole, 1 L. Íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias. Deverá ser transportado sob as normas de refrigeração.	unid	110175	3,12	343.746,00
5	Leite em pó integral, solubilidade instantâneo. Acondicionado em embalagem no mín. 800g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	unid	4125	17,25	71.156,25
6	Pão Francês: com no mínimo 50gr, tamanho uniforme composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	kg	25110	6,02	151.162,20

LOTE 2					
Cota Reservada – Participação para ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Açafrão - (Cúrcuma); pó fino, homogêneo, cor: laranja intensa, embalagem plástica com 100 g.	Unid	3806	2,80	10.656,80

2	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima de 200g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	Unid	370	8,15	3.015,50
3	Achocolatado em pó instantâneo - Produto de 1ª linha obtido pelo processamento adequado a partir do açúcar, aroma de baunilha, cacau em pó (no mínimo de 5%), lecitina de soja, malto dextrina e soro de leite, estar em embalagem atóxica de 1 (um) kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidad	8290	5,30	43.937,00
4	Açúcar Cristal: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagem de 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses.	Pct.	8498	7,64	64.924,72
5	Açúcar Mascavo: Açúcar granulado integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído. Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade,	Unid	1600	6,56	10.496,00

	Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.				
6	Açúcar tipo refinado, branco, com 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	1412	2,06	2.908,72
7	Adoçante dietético em pó: Stévia. Caixa com 50 sachet.	Unid	22	7,99	175,78
8	Água Mineral. Características Gerais: Água Mineral sem gás, envasada em copo de 200 ml. Embalagem: Caixas de Papelão com 48 (quarenta e oito) unidades. As embalagens deverão conter: tampa aluminizadas, descrição impressa de classificação da água dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional do Produto e demais exigências legais. Prazo de validade de no mínimo 9 meses à contar da data de entrega.	CAIXA	2293	21,87	50.147,91
9	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. A base de troca de galão.	Unid	2258	6,20	13.999,60
10	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos	Unid	1116	28,29	31.571,64

	pele Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Com fornecimento do galão.				
11	Água mineral, embalagem plástica, sem gás, com lacre inviolável, 500 ml, com 12 garrafas.	Fardos	3256	11,99	39.039,44
12	ALHO DESCASCADO MINIMAMENTE PROCESSADO - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Descascado; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 25 dias.	kg	2312	12,89	29.801,68
13	Amendoim torrado, características adicionais sem casca, sem sal, com no mín. 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	512	8,92	4.567,04
14	Amido de milho: Produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente de milho, isenta de sujidade, larvas e parasitas. Deverá estar acondicionado em embalagem de 1 (um) kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	1686	4,17	7.030,62

15	Atum: Atum, água, óleo comestível e sal. Lata com 170 g.	Unid	1402	4,52	6.337,04
16	Aveia em Flocos embalagem de 500g, Produto obtido pela laminação de grãos de aveia (Avena sativa L.). Aplicação Ingrediente utilizado na fabricação de alimentos doces e salgados.	Unid	800	4,42	3.536,00
17	Batata palha tradicional, crocante e sequinha, com no mín. 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	PACOTE	330	9,81	3.237,30
18	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA: soro de leite, leite, açúcar, preparado de polpa de fruta, água, corante natural, aroma e conservantes. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica estéril tipo "barriga mole" de no mín. 900 (novecentos) gramas. Nos sabores de morango, coco e salada de fruta, os quais serão escolhidos no pedido. A embalagem deverá conter informações nutricionais e validade mínima de 20 dias. O produto deverá conter registro no órgão(s) competente(s), e transportado refrigerado conforme legislação.	Unid	13720	2,43	33.339,60
19	Biscoito amanteigado: Produto com farinha de trigo fortificado, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico e aromatizante, podendo conter estabilizante lecitina de soja. Deverá estar acondicionad em dupla embalagem de 330	Unidad	9852	3,29	32.413,08

	(trezentos e trinta) gramas. Variedade de sabor no mínimo de chocolate, coco e leite. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.				
20	Biscoito doce sabor maisena. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses. Pacote com no mín. 400g, com bolachas intactas, sem quebras.	PACOTE	12526	2,75	34.446,50
21	Biscoito salgado tipo água e sal, sem lactose. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses. Pacote com no mín. 400g, com bolachas intactas, sem quebras.	PACOTE	3000	3,22	9.660,00
22	Biscoito salgado tipo água e sal. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses. Pacote com no mín. 400g, com bolachas intactas, sem quebras.	Unidad	12126	2,79	33.831,54
23	Bolacha doce sabor maisena, sem lactose. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses. Pacote com no mín. 400g, com bolachas intactas, sem quebras.	Pct.	1200	3,50	4.200,00
24	Bolacha doce, tipo cookies. Sabores: chocolate ou baunilha, com gotas de chocolate, em embalagem individual com no mín. 60g. Bolachas intactas, sem quebras. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín.	Unidad	16400	1,89	30.996,00

	de 6 meses.				
25	Caldo de carne, embalado em pacote de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com a data de fabricação não superior a 30 dias.	kg	1855	9,22	17.103,10
26	Camomila a granel, pacote de 500 g, validade de no mínimo 12 meses, e com a data de embalagem não superior a 30 dias.	Unid	950	19,95	18.952,50
27	Canela em pó - Produto isento de umidade, com coloração e odor característico. Deverá estar acondicionado em embalagem de 10 (dez) gr. Contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.	Unid	849	0,89	755,61
28	Canjiquinha: milho canjica triturado, na cor típica, amarelo, com milho de boa qualidade e livre de impurezas, sujidades e odores estranhos. Acondicionados em pacotes de 1kg.	kg	2512	1,81	4.546,72
29	Cereal matinal de milho sem açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Validade: 12 meses. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória.	Unid	1060	14,52	15.391,20
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - Pó fino, coloração homogênea e aroma característico. O produto deverá conter: amido, farinha de arroz, sal, sais minerais e vitaminas. Embalagem de 230 (duzentos e trinta) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais,	PACOTE	1650	5,86	9.669,00

	data de fabricação e validade de 6 meses.				
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO- Pó fino, coloração homogênea e aroma característico. O produto deverá conter: amido, farinha de milho, açúcar, pré-mix de vitaminas e minerais, e aromatizantes. Embalagem de 230 (duzentos e trinta) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 6 meses.	PACOTE	1650	5,27	8.695,50
32	CHÁ MATE: Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate(<i>ilex paraguariensis</i>). Deverá estar acondicionado em caixas de 250(duzentos e cinquenta)gr e posteriormente em caixas de ate 10(dez)kg. As embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Pct.	7532	3,51	26.437,32
33	Chimichurri Desidratado - tempero a base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro, cebolinha - todos desidratados .Sem pimenta.Embalagens de 100 g.	Unidad	5262	7,90	41.569,80
34	Chimichurri Desidratado - tempero a base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro, cebolinha e pimenta calabresa - todos desidratados Embalagens de 100 g.	Unidad	255	5,06	1.290,30
35	Chocolate em pó: puro cacau sem açúcar, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Pacotes de 500 gramas.	Unidad	670	12,24	8.200,80

36	COCO RALADO - Produto de boa qualidade, contendo amêndoa de coco parcialmente desidratado, umectante, conservante, e sem adição de açúcar. Em embalagem de 100 (cem) Gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Pct.	1084	2,80	3.035,20
37	Colorau: Pó fino de coloração avermelhada e sem a presença de sujidade ou materiais estranhos. Deverá conter urucum, óleo vegetal e fubá. Embalagem de 500 (quinhentos) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 06 meses.	Pct.	4422	3,06	13.531,32
38	Creme de Leite: Creme de leite UHT tradicional, caixa com no mín. 200g, embalagem tetrapack limpa, resistente, não amassada e nem estufada, com no máximo 20% de gordura. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	unid	1770	2,18	3.858,60
39	Erva doce a granel, pacote de 500 g, validade de no mínimo 12 meses, e com a data de embalagem não superior a 30 dias.	Unid	1400	21,36	29.904,00
40	Ervilha em conserva lata: Produto proveniente de grãos sadios da ervilha não danificado por insetos ou fungos, embalado em latas de no mín.2 (dois)kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	LT	1324	9,71	12.856,04

41	Extrato de tomate, composto por tomates maduros, sem pele e sem sementes, sem fermentação, ingredientes: tomate, sal, açúcar. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, com no mín. 1kg. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidad	1850	5,19	9.601,50
42	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Tipo I, classe fina e seca. Embalagem de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE	2424	3,50	8.484,00
43	FARINHA DE MILHO (BIJU): Isenta de materiais terrosos, parasitas e umidades. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. Estar acondicionado em embalagens de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 20 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses.	PACOTE	1112	2,34	2.602,08
44	FARINHA DE ROSCA. Farinha de pão de trigo torrado e moído. Embalagem de no mín. 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	unid	512	3,45	1.766,40
45	Farinha de trigo: Farinha de trigo branca tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabor característicos do produto, sem a presença de umidade e	Unid	1154	9,60	11.078,40

	rancidez, sem a presença de insetos, carunchos ou sujidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.				
46	FARINHA LÁCTEA: Deverá conter farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, estabilizante e aromatizante sabor baunilha. Embalagem de no mín. 210 g. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	1800	4,00	7.200,00
47	FARINHA PARA QUIBE: Produto isento de mofo ou bolores, coloração e odor característico. Deverá estar acondicionada em embalagem transparente incolor de 500 gramas. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE	812	2,95	2.395,40
48	FEIJÃO BRANCO: tipo 1, constituído de grãos inteiros, sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem de 1 Kg. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unid	500	5,31	2.655,00
49	FEIJÃO PRETO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem de 1 Kg. A embalagem deve conter informações nutricionais,	Unid	3000	3,35	10.050,00

	ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.				
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, para uso culinário (bolos, massas, panificação). Embalagem de no mín. 100 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unid	698	2,82	1.968,36
51	Folha de Louro - Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto de 100g.	Unid	624	4,15	2.589,60
52	FUBÁ DE MILHO AMARELO: Pó fino de coloração uniforme, com odor e sabor característicos dos produtos, ausência de insetos, matérias estranhas, impurezas, umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Estar acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE	7448	1,60	11.916,80
53	Gelo, material água filtrada, apresentação em cubos, saco com no mínimo 10 Kg.	Unid	180	11,31	2.035,80
54	Gelo, material água filtrada, apresentação em cubos, saco com no mínimo 20 Kg.	Unid	100	15,89	1.589,00
55	Gelo, material água filtrada, apresentação em cubos, saco com no mínimo 4 Kg.	Unid	100	6,90	690,00
56	Granola tradicional: pacote 1 kg. Ingredientes: aveia em flocos, mel, fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo arroz, aveia e milho),	Unid	460	11,60	5.336,00

	castanhas (caju e pará), flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. Com identificação do produto e prazo de validade.				
57	IOGURTE SEM LACTOSE. Iogurte para dietas com restrições à lactose, sabores variados (no mín. morango, coco, salada de frutas), com polpa ou pedaços de fruta. Embalagem de no mín. 170 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unidad	800	2,19	1.752,00
58	Ketchup tradicional, aspecto físico pastoso, composto por no mín.: tomate, sal, vinagre e açúcar, embalagem de tipo bisnaga de no mín. 360g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidad	400	3,35	1.340,00
59	LEITE CONDENSADO: Produto contendo leite integral, açúcar e lactose. Deverá ser acondicionado em embalagem longa vida de 395g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	2002	2,96	5.925,92
60	Leite de vaca zero lactose para dietas com restrições à lactose, sem glúten. Composto por no mín.: leite integral, enzima lactase, vitamina A e estabilizantes. Não deve apresentar qualquer contaminação e adulterações na sua composição ou sensorial. Acondicionado em embalagem longa vida de 1 litro, em caixa,	Unid	5200	3,89	20.228,00

	com selo(s)/ informação do(s) órgão(s) responsável(is) pela inspeção e fiscalização. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 4 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.				
61	Leite, tipo uht, integral, embalagem: longa vida de 1L. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses.	unid	10500	2,50	26.250,00
62	Macarrão de arroz em formato parafuso, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	700	4,14	2.898,00
63	Macarrão em formato de argola, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	2430	3,11	7.557,30
64	Macarrão em formato de letrinhas, sêmola de trigo enriquecida com	Unid	2000	3,64	7.280,00

	ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.				
65	Macarrão em formato de parafuso, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	20450	1,92	39.264,00
66	Macarrão fino, tipo espaguete, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	1550	2,23	3.456,50
67	Macarrão integral em formato de parafuso, sêmola de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades,	Unid	4400	2,75	12.100,00

	materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.				
68	Macarrão tipo ave maria, produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	15430	2,39	36.877,70
69	Macarrão tipo caracolino, produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	4430	2,43	10.764,90
70	Maionese, tipo tradicional, consistência cremosa, cheiro e sabor próprios, mín. 1kg, aplicação uso culinário. Composta por no mín.: ovos pasteurizados, sal e açúcar. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação,	Unid	530	3,94	2.088,20

	prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.				
71	Margarina vegetal, com sal, mín. de 500g. Deverá conter no mín. 80% de lipídios. Ingredientes (no mín.): óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, vitamina A, estabilizante lecitina de soja e mono e diglicerídeos, cálcio dissódico, acidulante ácido crítico, conservador benzoato de sódio, corantes: urucum, cúrcuma e beta caroteno, aroma idêntico ao natural. Embalagem em pote de plástico atóxico, com identificação do produto, com selo do SIF/informação do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. A margarina deverá apresentar aspecto homogêneo e uniforme, ser livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Validade: no mín. 03 (três) meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.	POTE	10200	4,45	45.390,00
72	Massa para lasanha, tipo macarrão, com sêmola de trigo. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de no mín. 450g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	660	5,00	3.300,00

73	Massa para tapioca, goma de mandioca hidratada. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de no mín. 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	unid	750	4,08	3.060,00
74	MILHO PARA CANJICA AMARELO: Produto deverá ser de boa qualidade, isento de sujidades ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE	2320	1,90	4.408,00
75	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, mín. 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega).	PACOTE	736	1,67	1.229,12
76	Milho verde em conserva: Produto a base de grãos de milho não danificados por insetos ou fungos, conservando em salmoura embalagens em lata de 2(dois) kg, As embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	LT	1324	9,64	12.763,36

77	Mistura para bolos, sabores diversos (no mín: baunilha, fubá, chocolate, coco, laranja, milho, cenoura), pacote de no mín. 450g, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidad	430	4,07	1.750,10
78	Mostarda amarela, molho pronto de mostarda, aspecto físico pastoso, composto por no mín.: mostarda, sal, açúcar. Cor amarela e cheiro característico; isenta de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem tipo bisnaga de no mín. 200g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidad	350	2,63	920,50
79	Óleo de soja refinado, comestível, deverá apresentar aspectos oleosos, transparente, cor própria. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Estar acondicionado em embalagem pet de 900 ml. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	unid	13794	2,94	40.554,36
80	Orégano 100%; Pacote de 100gr. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor	PACOTE	812	4,32	3.507,84

	próprios.				
81	PÃO DE CACHORRÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, fermento biológico, estabilizantes, melhorador e conservador. A unidade deverá ter peso líquido de no mínimo 40g. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente e data de validade mínima de 5 dias.	Unidad	179000	0,39	69.810,00
82	Pão de Hambúrguer: farinha de trigo tipo 1 fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), água, açúcar, sal. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente, peso unitário de no mínimo 70 gr e data de validade mínima de 5 dias.	Unidad	10440	0,87	9.082,80
83	PÃO DE LEITE EM FORMA: farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, sal, estabilizante lecitina de soja. Embalagem, de no mínimo 450g. As embalagens deverão conter informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 7 dias.	PACOTE	8050	4,19	33.729,50
84	Pão de queijo, congelado, tradicional, tamanho médio, pacote de 1kg. Ingredientes mín.: leite, polvilho, ovo, queijo, fécula de mandioca, óleo e sal. Acondicionado em pacote hermeticamente fechado, com o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Deverá ser transportado conforme	PACOTE	700	11,56	8.092,00

	norma vigente sobre transporte de produtos congelados.				
85	Peixe em conserva, tipo sardinha, com óleo comestível, com no mín. 125g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	LT	350	2,47	864,50
86	Pó para o preparo de refresco, sabor abacaxi. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unid	552	5,19	2.864,88
87	Pó para o preparo de refresco, sabor laranja. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unid	602	5,19	3.124,38
88	Pó para o preparo de refresco, sabor limão. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens	Unid	602	5,19	3.124,38

	atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.				
89	Pó para o preparo de refresco, sabor maracujá. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unid	602	5,05	3.040,10
90	Pó para preparo de gelatina: Produto a base de gelatina, açúcar e agente de sabor, sendo de vários sabores no mínimo de morango, uva, tuti-fruti e abacaxi. O produto deve estar acondicionado em embalagens atóxicas de 1Kg e posteriormente em embalagens de até 20(vinte) Kg. As embalagens devem conter informações, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	3649	7,99	29.155,51
91	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, congelada em embalagem plástica transparente resistente de 1kg, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com informações sobre produtor, sabor, peso, data de fabricação e validade mínima de 3 meses após a entrega. Sabores aceito MARACUJÁ, ACEROLA, MORANGO, UVA, GOIABA, MANGA E LIMÃO.	Unid	2200	8,42	18.524,00

92	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, de procedência nacional, embalagem 1 kg, atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.	Unid	3000	12,75	38.250,00
93	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, de procedência nacional, embalagem 500g, atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.	Unid	250	7,63	1.907,50
94	Queijo tipo parmesão ralado, com sabor, cor e odor característico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza, com 50g. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	PACOTE	462	2,58	1.191,96
95	SAGU: Produto a base de fécula de mandioca mais mistura em pó para preparo de vários sabores (uva, morango) acondicionado em embalagens distintas. Sendo 250 g o peso total (100 g de fécula de mandioca e 150 g da mistura em pó). As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	2450	3,60	8.820,00

96	Sal: Produto refinado, com adição de iodado e de potássio, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 (um) Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses	Pct.	6642	0,75	4.981,50
97	Suco concentrado líquido de frutas, rendimento de no mínimo 4 litros de suco, sem adição de açúcar, sem glúten, sabores diversos: maracujá, abacaxi, uva, entre outros a serem definidos no pedido. Garrafa com 500 ml. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	600	6,28	3.768,00
98	SUCO DE SOJA: água, açúcar, proteína isolada de soja, fosfato tricálcico, vitamina C, esbilizantes, edulcorante natural e corante natural. O produto deverá ser fonte de cálcio. Sabores de fruta diversos e original. Embalagem de 1 litro. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	2080	4,22	8.777,60
99	Tempero completo pote com 300g. Ingredientes mínimos: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor, aromatizante e conservador. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, conforme leis vigentes.	Unid	348	3,53	1.228,44

100	VINAGRE: Produto proveniente de fermentado acético de álcool hidratado e água. Acidez de 4% a 6%, sendo 4% no mínimo. Estar acondicionado em frascos de 750 ml. E posteriormente em caixas de até 12 unidades. As embalagens deverão conter data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	2362	1,09	2.574,58
101	Arroz agulhinha polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05(cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses.	Unid	5266	9,80	51.606,80
102	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, ou tipo tradicional extra forte, embalado a vácuo, conforme legislação vigente, embalagem de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses	PACOTE	6604	8,53	56.332,12
103	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, constituído de grãos inteiros, sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem de 1 Kg.A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	unid	7787	2,85	22.192,95
104	Leite de vaca pasteurizado integral, em embalagem tipo barriga mole, 1 L. Íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias. Deverá	unid	36725	3,12	114.582,00

	ser transportado sob as normas de refrigeração.				
105	Leite em pó integral, solubilidade instantâneo. Acondicionado em embalagem no mín. 800g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	unid	1375	17,25	23.718,75
106	Pão Francês: com no mínimo 50gr, tamanho uniforme composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	kg	8370	6,02	50.387,40

8. MEMORIAL DESCRITIVO

8.1. **Na assinatura da Ata de Registro de Preços**, o representante legal da licitante vencedora **deverá apresentar a Licença Sanitária**⁵ expedida pelo órgão competente, da sede da empresa, vigente no mínimo na data da sua apresentação.

9. PRAZO PARA ENTREGA

9.1. **O prazo máximo para entrega do objeto** será até 20 dias , a contar da entrega da NOTA DE EMPENHO para o FORNECEDOR.

9.1.1. O referido envio poderá ocorrer nas seguintes formas:

- a) por *e-mail*; ou

⁵ Exigência realizada no Comunicado Interno nº 167/2019-ADM.

b) O FORNECEDOR poderá retirar pessoalmente na sede da Unidade Requisitante.

9.2. A entrega do objeto deverá ocorrer até no prazo máximo estipulado no subitem acima (9.1), caso contrário, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração.

10. LOCAL PARA ENTREGA

10.1. Quando solicitados pelos requisitantes, os produtos deverão ser entregues, dependendo de cada caso, nos seguintes locais:

REQUISITANTE	CONTATO	ENDEREÇO	TELEFONE
Gabinete do Prefeito	Silvia	Paço Municipal – Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – centro	44 3264-8620
Sec. Mun. de Administração	Fernanda	Paço Municipal – Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – centro	44 3264-8665
Sec. Mun. de Assistência Social	Elber	Rua Taí, 828 – centro	44 3288-5403
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	Joslaine	Av. Antônio Volpato, 1488 – centro	44 3126-1100
Sec. Mun. de Educação	Renilda	Divisão de Merenda Escolar, Rua Jaçanã, 352 - Centro	44 3264-8750
Sec. Mun. de Fazenda	Rossana/Gilson	Paço Municipal – Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – centro	44 3264-8653
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	Cleiton/Daiane	Rua Marechal Deodoro, 1787- Jd. Independência	44 3126-9628
Sec. Mun. de Meio Ambiente	Nathana	Rua José Galindo Garcia, 805-B – Jd. Verão	44 3126-9530
Sec. Mun. de Planejamento	Alcides	Rua José Emiliano de Gusmão, 500 – centro	
Sec. Mun. de Saúde	Andréia	Av. Londrina, 1174 – Jd. Independência	44 3288-7000
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Douglas	Av. Ademar Bornia, 1035 – Jd. Europa	44 3126-1050
Sec. Mun. de Urbanismo	Bruna	Rua José Emiliano de Gusmão, 490 – Centro; Rua Caracas, 712 Jd. Castelo e Rua Adelaide Baldo Zanin, 12 – Jd. Vera Cruz	44 3264-8743
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi	Gleicon Vinícius de Paula	Av. Antônio Volpato, 1040 – Jd. Europa	44 3288-5500

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1. Os objetos poderão ser recebidos **provisoriamente** para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações deste Anexo e, **definitivamente**, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e consequentemente aceitação da **Comissão de Recebimento**.

11.1.1. No momento da entrega até o prazo final do recebimento provisório, caso seja constatado impropriedade do objeto, o mesmo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a sua substituição, no mesmo prazo fixado inicialmente para entrega, o início reparo deverá ocorrer em 2 dias.

11.1.2. Se o reparo não ocorrer no prazo referido no subitem anterior, o fornecedor arcará com os custos oriundos da falta dos produtos/materiais ou sua finalidade, além da possibilidade de ser penalizado.

11.2. **A recusa da adjudicatária em fornecer os produtos/materiais** no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações deste certame, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

11.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1. O recebimento definitivo do objeto ser até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos produtos/materiais.

12.1.1. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e característica dos bens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e da garantia do produto.

12.2. O responsável por atestar o recebimento definitivo será aquele nomeado na Portaria da COMISSÃO DE RECEBIMENTO, onde o Prefeito, no uso das atribuições legais, discrimina tais responsabilidades:

✓ Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos

e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. **Prazo máximo para pagamento: até 20 dias, a contar da data do recebimento definitivo.**

13.2. A Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, deverá constar o nº da Nota de Empenho e os dados bancários indicados no ato da assinatura da ARP pela licitante.

13.3. Segue os dados para faturamento:

✓ Quando o requisitante for a Secretaria Municipal de Saúde:

Razão Social	Fundo Municipal de Saúde do Município de Sarandi.
Endereço:	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná – 87.111-230
CNPJ	CNPJ: 09.262.602/0001-91

✓ Para as demais:

Razão Social	Prefeitura do Município de Sarandi
Endereço:	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná – 87.111-230
CNPJ	CNPJ: 78.200.482/0001-10

13.4. No processo relativo ao pagamento, deverá constar os documentos relativos a comprovação fiscal e trabalhista, conforme apresentados no subitem 12.1.2 do Edital, letras “b, c, d, e, g”.

13.5. **Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal presente incorreção**, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da **aquisição** do objeto desta licitação, correrão conforme disponibilidade orçamentária, após autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, podendo ser através da(s) seguinte(s) dotação(ões):

04.001.04.122.0006.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.02.062.0007.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.003.14.422.0008.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.14.422.0008.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1004 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.121.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.04.123.0010.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0009.1.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0009.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0032.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.122.0032.2.151.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.242.0014.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.242.0032.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0012.6.006.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0013.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0013.2.145.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0013.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0013.2.154.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0014.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0014.2.155.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0014.2.156.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0014.2.158.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.18.541.0016.2.201.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0032.2.234.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.243.0012.6.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.221.3.3.72.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.11.243.0012.6.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.122.0032.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.306.0024.2.304.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.366.0031.2.305.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.002.12.306.0024.2.322.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.002.12.306.0024.2.322.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.002.12.306.0024.2.322.3.3.90.32.00.00. - 31147 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

- 12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.002.12.365.0022.2.307.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.12.306.0024.2.323.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 12.003.12.306.0024.2.323.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 12.003.12.306.0024.2.323.3.3.90.32.00.00. - 31147 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 12.003.12.361.0023.2.311.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.12.361.0023.2.318.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.12.361.0023.2.318.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.12.361.0030.2.316.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.004.12.306.0024.2.324.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 12.004.12.306.0024.2.324.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 12.004.12.306.0024.2.324.3.3.90.32.00.00. - 31147 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 12.005.12.306.0024.2.325.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 12.005.12.306.0024.2.325.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 12.005.12.306.0024.2.325.3.3.90.32.00.00. - 31147 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 13.001.13.243.0012.6.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.001.13.392.0025.2.382.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.001.27.243.0012.6.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.001.27.812.0025.2.381.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.001.27.812.0025.2.383.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.001.27.812.0025.2.384.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.001.27.813.0025.2.385.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO

15.001.04.122.0009.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0009.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00. - 1002 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.16.482.0028.2.425.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.16.482.0028.2.425.3.3.90.30.00.00. - 1076 - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.16.482.0028.2.425.3.3.90.30.00.00. - 31861 - MATERIAL DE CONSUMO
15.004.06.182.0029.2.426.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO

15. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

15.1. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor, no tocante às obras de construção civil.

16. DA INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ARP

16.1. Os **Gestores e Fiscais da ARP** estão indicados no Termo de Referência de cada secretaria, anexados ao processo.

17. OBRIGAÇÕES DA PREF. DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR

17.1. Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

17.2. Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

17.3. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

17.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.

17.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

17.7. Proporcionar as condições para que o FORNECEDOR possa cumprir as obrigações pactuadas.

17.8. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1. Acatar todas as orientações do Município de Sarandi-Pr, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

18.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Órgão;

18.3. Comunicar ao Órgão qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

18.4. Considerar que a ação da fiscalização deste Órgão não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades;

18.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste termo de referência.

18.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

18.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

18.8. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

18.9. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

18.10. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até os locais indicados, como também pelas despesas a ele inerentes.

19. DAS SANÇÕES

19.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação, conforme detalhado no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura do Município de Sarandi
Ref. Pregão Presencial 009/2019.

Prezados,

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a edital **Pregão Presencial nº 009/2019**, instaurado por essa Prefeitura Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ _____ outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal pela empresa

Nome do representante (por extenso)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura do Município de Sarandi
Ref. Pregão Presencial 009/2019.

Prezados,

Em nome da _____, CNPJ _____, declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 009/2019.

Prezados,

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
 Ref. Pregão Presencial nº 009/2019.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição estadual ou municipal:

Endereço:

Fone: ()

Contato:

E-mail:

Enquadrado com porte ME/EPP:

Validade da Proposta:

Item	Descritivo	Quant.	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL DA PROPOSTA						

_____, ____ de _____ de 20__.

 Representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 009/2019.

Prezados,

A licitante _____, inscrita no CNPJ _____, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, instaurado pela Prefeitura do Município de Sarandi, **que não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E EMPREGOS DA LICITANTE

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº /2019.

Prezados,

A licitante _____, CNPJ _____, que para participação no **Pregão Presencial nº 009/2019**, declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO HÁ SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 009/2019.

Prezados,

A licitante _____, inscrita no CNPJ _____, declaramos que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço e/ou fornecer o objeto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, CONFORME ART. 78 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PR

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 009/2019.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 009/2019, a (o) (razão social) _____, CNPJ _____, declara, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx (_____) de xx de 2019 (dois mil e dezoito), a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.200.482/0001-10, com sede à rua José Emiliano de Gusmão nº 565, centro, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal _____, CPF/MF _____ e a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº _____, com sede à Rua _____, - , estado _____, neste ato representada por seu (REPRESENTANTE LEGAL) CPF nº ____ resolvem, nos termos nos termos Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009/07, bem como em conformidade com o resultado do edital nº 009/2019 – Pregão Presencial, homologado em xx(_____) de xxx de 2019 (dois mil e dezoito), REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir conforme modelo indicado abaixo:

(RELAÇÃO DOS ITENS / LOTE DO VENCEDOR)

CONDIÇÕES GERAIS:

Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº. 009/2019– Pregão Presencial – PMS, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

Fica indicado como contato pela empresa a Seguinte Pessoa:

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Fone.: (0xx) xxxx-xxxx

E-mail: _____

Para futuro pagamento relativos ao fornecimento do objeto desta licitação, segue os dados bancários da empresa:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Favorecido:

Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos produtos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Sarandi, ... de ... de 2019.

TESTEMUNHAS:

Empresa vencedora

Secretário Municipal

WALTER VOLPATO
Prefeito